



PROJETO DE LEI N.º 03/2021

Emenda: Institui Gratificação Extraordinária aos servidores da saúde durante a vigência da calamidade de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID19 aos servidores profissionais de saúde da administração pública Municipal durante o período de reconhecimento do estado de calamidade de saúde pública.

Art. 2º A Gratificação Extraordinária de Combate ao COVID-19 não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 3º Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata esta lei serão fixados em ato do Poder Executivo.

Art. 4º O executivo fica autorizada a encaminhar projeto de crédito extraordinário para fazer frente às despesas necessárias para o cumprimento da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

PROT N.º 0161/2021
Em, 02/07/21

O presente projeto de lei tem o objetivo de, em curto e determinado prazo, oferecer um incentivo financeiro para os servidores da saúde que atuam (e atuarão) no combate aos efeitos da disseminação do coronavírus (COVID-19) na população. Pelas projeções verificadas



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

Trabalho, responsabilidade e cidadania



em outros países, que se encontram num estágio mais avançado da disseminação do coronavírus, haverá um forte impacto no sistema de saúde brasileiro, tanto no privado quanto no público. Os profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares) estão tendo uma dura e estressante jornada pela frente.

Aliado a isso, estão trabalhando com a falta de alguns insumos e de estrutura, fato este que já é uma triste realidade em nosso País.

Nesse sentido, nada mais justo de que o Município melhore a condição material desses profissionais, mesmo sendo algo temporário, para possibilitar o empenho máximo de cada servidor, que terá a nobre e essencial missão de cuidar da vida de cidadãos casimirense, em especial, os que estão no grupo de risco, que possuem uma probabilidade maior de virem a óbito.

Para tanto, o projeto autoriza o governo Municipal à solicitar crédito adicional de caráter extraordinário destinado ao atendimento das despesas urgentes e imprevisíveis, como é o caso em que estamos vivendo.

A situação clama por medidas extremas.

O Poder Público tem o dever constitucional de assegurar o mínimo existencial para que a população possa superar esta crise com dignidade, dando, ao mesmo tempo, condições reais para que os servidores da saúde salvem o maior número de vidas possíveis.

Nesse sentido, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Casimiro de Abreu, 02 de Fevereiro de 2021


Victor ferreira Varela

Vereador